

LEI MUNICIPAL Nº2590/2.013

“Altera a Lei Municipal 1.867/2006 que ‘Cria o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e alterações posteriores, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº2867/2013

(Autor: Prefeito Municipal)

O Povo de Conceição das Alagoas/MG, através da Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos II e III do artigo 3º e o artigo 4º da Lei 1.867/2006 e alterações posteriores, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

(...)

II – Auxiliar de Coordenação com 40 (quarenta) horas semanais = R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais);

III – Monitores de reforço escolar com carga de 40 (quarenta) horas semanais = R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

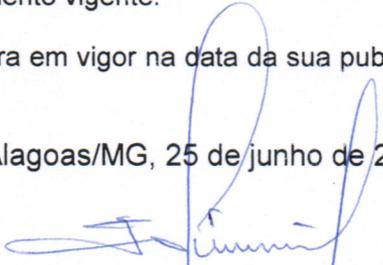
Art. 4º - Os contratos terão duração de 12 (doze) meses, dentro do mesmo exercício financeiro.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento da diferença do valor do vencimento de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) aos profissionais mencionados nos incisos II e III do art. 3º, referentes aos meses de janeiro a abril, como forma de adequação salarial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 25 de junho de 2013.



Celson Pires de Oliveira

Prefeito Municipal